



CÓPIA

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.521

AUTÓGRAFO Nº 114/2014

PROJETO DE LEI Nº 128/2014

DATA 30 / 09 / 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 128/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCINO OLEGÁRIO DINIZ NETO QUE "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## APROVA:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Marechal Floriano o "**Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde**", a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

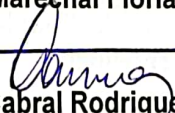
**Art. 2º** - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município.

**Art. 3º** - A secretaria Municipal de Saúde expedirá instruções sobre o "**Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde**" e poderá fixar os programas e comemorações e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 05 de setembro de 2014.

  
João Cabral Rodrigues Conciglieri  
Presidente

  
Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Vice Presidente

  
José Rodolfo Krohling  
Secretário

Projeto de Lei Nº 128/2014 - Autor: Vereador Alcino Olegário Diniz Neto

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250